



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 031
DE 29 DE ABRIL DE 2022**

"Dispõe sobre: Decreta Estado de emergência no município de Piquerobi e dá outras providências."

ADRIANA CRIVELLI BIFFE, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e na conformidade ao que dispõe a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Saúde de nosso município, através de sua Secretária nos comunicou que o município passa por cenário crítico com ADL ÍNDICE BRETEAU em 6,23, tendo um aumento significativo nos casos de dengue no município, estando atualmente com 13 casos suspeitos aguardando resultado do exame;

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de executar com frequência a limpeza de terrenos baldios, logradouros públicos e demais locais de riscos favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, febre chikungunya, zika vírus e febre amarela;

CONSIDERANDO, o cenário epidemiológico das arboviroses urbanas, principalmente com a recente reintrodução do sorotipo 2 no ESP (Estado de São Paulo), prevendo o aumento de ocorrência de epidemias e de gravidade dos casos, uma vez que não tem se observado a interrupção da transmissão da dengue em períodos sazonais,

CONSIDERANDO, a necessidade urgente de mobilização de recursos humanos para intensificar o programa de combate à dengue, objetivando a prevenção e proteção à saúde da população;

CONSIDERANDO, o combate ao *Aedes aegypti* só terá sucesso se houverem ações intersetoriais efetivas entre o Poder Público e mobilização da sociedade, envolvendo todos os proprietários comerciais, residenciais, industriais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, haja vista a larva do inseto desenvolvendo-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de imóveis particulares, com caixas d'água, piscinas e vasos de plantas, dentre outros locais;

CONSIDERANDO, as ações de limpeza desses locais são vitais para combate à doença, o que reduzirá o número de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;





Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o número de servidores envolvidos com este trabalho lotados no município é insuficiente para atender, com urgência necessária, a demanda pela vistoria e limpeza casa a casa do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de equipe de apoio para atendimento a pontos problema e arrastão de limpeza e bloqueio de nebulização, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Higiene Pública de Piquerobi;

CONSIDERANDO, esta administração não pode renunciar a responsabilidade para o qual foi eleita, bem como tomar todas as providências para manter a ordem e priorizar o atendimento a população, cujo caráter das decisões são sempre administrativas; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever de ofício deste Chefe do Poder Executivo Municipal tomar as medidas necessárias, urgentes e inadiáveis com vista a evitar que o município entre estado de Calamidade Pública.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado "**Estado de Emergência**" no município de Piquerobi, por tempo indeterminado, em face do Surto de Dengue que aumenta a cada dia, podendo tornar-se uma Epidemia da Doença.

Art. 2º - Fica determinado a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal que providencie imediatamente a contratação por tempo determinado, de 03 Agentes de Controle de Endemias, e 05 braços para prestação de serviços única e exclusivamente no Combate ao surto da Dengue pelo prazo de 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a necessidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de abril de 2022

Adriana CrivelliBiffe
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

Grace KelliTomazelli
Diretora de Gabinete

